DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Quarta-feira, 17 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1386** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8617/2024

Dispõe sobre abertura de processo administrativo

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Inadimplemento Contratual da Empresa **ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR**, referente à Chamada Pública n° 001/2023, Processo n° 125/2023, Contrato n° 018/2024, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CONSIDERANDO a rescisão unilateral do contrato acima, por parte do Município, torna necessária a abertura de procedimento administrativo, concedendo-se à CONTRATADA amplo direito de defesa e contraditório.

RESOLVE

Artigo 1º - INSTAURAR, em relação Empresa ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA - SUSTENGAR, inscrita no CNPJ sob nº 19.473.937/0001-02, com sede na Alameda Vereador Luiz Bottino n° 51, Bairro Estação Velha, Garça - SP, CEP: 17.400-000, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar eventuais penalidades, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato firmado entre as Partes, em razão da inexecução parcial do objeto contratado.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos do município DANIEL MELÃO, MARY IZABEL MILANI MANTOVANI e MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA, para, sob a presidência do primeiro e secretaria da segunda, ordenarem o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa Contratada.

Artigo 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 24 de maio de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8641/2024

Dispõe sobre retificação da Portaria n° 8614, de 08 de maio de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n° 8614, de 08 de 2024 e a necessidade de retificação de alguns itens de seu teor, que versa sobre o Inadimplemento Contratual da Empresa **CV TYRES LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços n° 027/2023, Pregão Eletrônico n° 016/2023, Processo n° 050/2023, para Registro de Preços para a Aquisição de Pneus para os veículos da Frota Municipal.

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do contrato acima, por parte do Município torna necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo, concedendo-se à CONTRATADA amplo direito de defesa e contraditório.

RESOLVE

Artigo 1º - Retificar a referida Portaria para que onde se lê no artigo 1°: INSTAURAR, em relação Empresa CV TYRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, Rua 278 n° 118, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar eventuais penalidades, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato firmado entre as Partes, em razão da inexecução total do objeto contratado; passa-se a ler:

Artigo 1° - INSTAURAR, em relação Empresa CV TYRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, Rua 278 n° 118, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar eventuais penalidades, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços firmada entre as Partes, em razão da inexecução parcial do objeto contratado.

Artigo 2º - Mantendo-se os demais da maneira como foi publicada anteriormente.

Artigo 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 8642/2024

Dispõe sobre retificação da Portaria n° 8616, 21 de maio de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Inadimplemento Contratual da Empresa **MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA**, referente à Ata de Registro de Preços n° 006/2024, Pregão Eletrônico n° 002/2024, Processo n° 003/2024, para Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar.

CONSIDERANDO que a rescisão unilateral do contrato acima, por parte do Município torna necessária a apuração dos fatos através de procedimento administrativo, concedendo-se à CONTRATADA amplo direito de defesa e contraditório.

RESOLVE

Artigo 1º - Retificar a referida Portaria para que onde

se lê no artigo 1° : INSTAURAR, em relação Empresa MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.916.973/0001-03, Av. Pastor Darci da Silva Lima n° 709, Bairro Residencial Vida Nova Maraca (Padre Nobrega), Marília-SP, CEP: 17.533-371, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar eventuais penalidades, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato firmado entre as Partes, em razão da inexecução total do objeto contratado; passa-se a ler:

Artigo 2° - INSTAURAR, em relação Empresa MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.916.973/0001-03, Av. Pastor Darci da Silva Lima n° 709, Bairro Residencial Vida Nova Maraca (Padre Nobrega), Marília-SP, CEP: 17.533-371, processo administrativo para apurar suas condutas em relação aos fatos apontados e aplicar eventuais penalidades, conforme previsto na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços firmada entre as Partes, em razão da inexecução parcial do objeto contratado.

Artigo 2º - Mantendo-se os demais da maneira como foi publicada anteriormente.

Artigo 3° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de julho de 2024.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 10/2024

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais NOMEIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: VIVIAN ISHIDA ZUQUIERI
MEMBRO: VALTER COSTA CLARO
MEMBRO: RICARDO CENTELHA BASTOS DUARTE

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí-SP, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Fica designado o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, CNPJ: 08.381.236/0001-27, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo nº 02/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 12 de julho de 2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 11/2024

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o afastamento por desincompatibilização do emprego público requerido por CLEBER NELZI DE SOUZA;

CONSIDERANDO que o servidor afastado percebia adicional de função gratificada de Coordenador de Operações, criada pelo art. 3º, inciso II, alínea "D", da Lei Municipal Complementar 37 de 26 de dezembro de 2023.

DECIDO:

Art. 1º. Nomear o Empregado Público **EVANDRO APARECIDO DE CARVALHO** como **Coordenador de Operações**, fazendo *jus* a percepção de adicional de 20% da Referência padrão a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 12 de julho de 2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 12/2024

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a nomeação do Empregado Público EVANDRO **APARECIDO DE CARVALHO** como **Coordenador de Operações**;

CONSIDERANDO que o Empregado Público EVANDRO **APARECIDO DE CARVALHO** havia sido nomeado anteriormente como Coordenador de Frota, função criada pelo art. 3º, inciso II, alínea "E", da Lei Municipal Complementar 37 de 26 de dezembro de 2023.

DECIDO:

Art. 1º. Nomear o Empregado Público **JOAO CARLOS NOVELI CASTELLANI** como **Coordenador de Frota**, fazendo *jus* a percepção de adicional de 7% da Referência padrão a partir de 06/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 12 de julho de 2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A 5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584 8850
CEP: 16.605-052 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

ADITAMENTO CONTRATUAL N° 05

QUINTO E ÚLTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA - EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ-SP, CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta cidade de Pirajui-SP, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL **Matheus Mazali Pagliaci**, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9, residente e domiciliado à Rua Nove de julho, 499, Pirajuí-SP, CEP 16.600-035, no uso de sua competência legal, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede à R. Jean Carlos Mendes de Campos, 190 – Cristo Redentor, CEP 14980-000 – SALES /SP neste ato representada pela Sra. Michelle Sacchi Amendola Assad, R.G. 289392603 - SP, CPF 287.894.758-44, residente e domiciliada na cidade de Sales à Av. Capitão Alberto Mendes Junior, nº 361, Centro, resolvem **ADITAR** o objeto "FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA DIVERSAS ÁREAS DA SAAE DE PIRAJUÍ - SP", a cláusula 4ª, por mais doze meses, bem como a cláusula 5ª, sendo o reajuste do valor inicialmente contratado, tomando-se por base a média da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses no valor de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), elevando o preço unitário mensal de R$5.902,38 (cinco mil novecentos e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 6.133,75 (Seis mil e cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando assim o valor de 12 (doze) meses projetados para R$ 73.605,00 (setenta e três mil seiscentos e cinco reais). As demais clausulas, não sofrerão qualquer reajuste, sendo mantidas na íntegra, as demais cláusulas contratuais.

Pirajuí(SP), 04 de julho de 2024

CONTRATANTE:

Matheus Mazali Pagliaci
CPF/MF 441.302.278-58, RG 49.741.828-9

CONTRATADA:

MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD:28789475844
Digitally signed by MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD:28789475844
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=85101144000100, ou=videoconferencia, cn=MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD:28789475844
Date: 2024.07.12 09:07:38 -03'00'

Michelle Sacchi Amendola Assad
R.G. 28.939.260-3, CPF 287.894.758-44